



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: (61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.002326/2013-20

Unidade Gestora: 440001

NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA IPANEMA SEGURANÇA LTDA.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP nº 70.068.901, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 415.392.657-49, portador da Identidade 4.012.518 SSP/DF, nomeado pela Portaria número 1.016 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 01, seção 2, em 01 de fevereiro de 2019.

CONTRATADA: **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, com sede no SIA/SUL, Trecho 01 – Lotes números 1.270 e 1.280 (Parte) – Brasília – DF, CEP: 71200-010, CNPJ nº 03.601.036/0001-19.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto a repactuação dos preços do **Contrato nº 06/2015**, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria – CCT/2020 que reajustou o salário base em 3,20% (três vírgula vinte por cento), no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 e aumentou o Vale Alimentação para R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), bem como o Decreto do Governo do Distrito Federal nº 40.381, de 09 de janeiro de 2020 que majorou os preços do vale transporte. Destaca-se que o Seguro por Acidente de Trabalho - SAT aumentou para 2,76% (FAP= 0,92 x 3%).

FUNDAMENTAÇÃO: A repactuação tem previsão na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO, e amparo legal no artigo 55, inciso III da Lei 8666/93; artigo 12 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 26 de maio de 2017.

O VALOR DO CONTRATO: A Cláusula Terceira – Do Preço passará a vigorar com os valores constantes da planilha abaixo:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	Nº DE POSTOS	Nº TOTAL DE VIGILANTES	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO	SUBTOTAL MÊS	PREÇO TOTAL ANUAL

1	Posto de vigilância desarmada, 12 X 36 horas diurnas, de segunda-feira a sexta-feira	1	2	R\$ 12.440,85	R\$ 12.440,85	R\$ 149.290,20
2	Posto de vigilância desarmada, 12 X 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	3	6	R\$ 14.746,86	R\$ 44.240,58	R\$ 530.886,96
3	Posto de vigilância desarmada, 12 X 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo	0	0	R\$ 16.099,20	R\$ -	R\$ -
4	Posto de vigilância armada, 12 X 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	7	14	R\$ 14.807,37	R\$ 103.651,59	R\$ 1.243.819,08
5	Posto de vigilância armada, 12 X 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo	7	14	R\$ 16.159,71	R\$ 113.117,97	R\$ 1.357.415,64
6	Posto de Supervisão de Vigilância, 12 x 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	1	2	R\$ 17.423,30	R\$ 17.423,30	R\$ 209.079,60
7	Posto de Supervisão de Vigilância, 12 x 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo	1	2	R\$ 19.045,50	R\$ 19.045,50	R\$ 228.546,00
TOTAL		20	40	////////////////////	R\$ 309.919,79	R\$ 3.719.037,48

DA REPACTUAÇÃO: Após a repactuação ficam alterados os valores conforme demonstrados no quadro abaixo:

Valor Mensal Praticado	R\$ 300.602,25
Valor Mensal Repactuado	R\$ 309.919,79
Valor para Disponibilidade e Descentralização Mensal	R\$ 9.317,54
Valor Total despesa repactuação/2020	R\$ 27.952,62

DA CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o valor inserido na CLÁUSULA TERCEIRA do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2015, haja vista que o valor contratado, após a revisão dos preços por meio da repactuação pleiteada, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2020, será de fato aquele consignado no aditivo em questão, ou seja R\$ 309.919,79 (trezentos e nove mil e novecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos) mensais e de R\$ 619.839,58 (Seiscentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para o período de vigência da prorrogação, ou seja, de 31/03/2020 a 30/05/2020.

DA GARANTIA: Nos termos da Cláusula Sétima, subitem 7.1, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de R\$ 5.590,52 (cinco mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor ora adicionado ao Contrato de R\$ 111.810,48 (setenta e oito mil e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

DOS EFEITOS FINANCEIROS: Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 1º/01/2020;

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 1º de janeiro de 2020 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Nader Motta, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 23/04/2020, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0565494** e o código CRC **1E90F9D6**.

Referência: Processo nº 02000.002326/2013-20

SEI nº 0565494